ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.948/2021

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$480.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da Constituição Federal de 1.988.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2010 – Folha de pagamento da SEMEC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$222.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$8.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$20.000,00
33.90.46.00 – Auxílio alimentação.....R$30.000,00
Sub-total.....R$280.000,00

02.004.12.365.0005.2.042 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Pré Escola – FUNDEB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$60.000,00
Sub-total.....R$60.000,00

02.004.12.365.0005.2.061 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Creche - Fundeb
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$120.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$20.000,00
Sub-total.....R$140.000,00
TOTAL.....R$480.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2.015 – Folha de Pagamento – Ensino Fundamental
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$50.000,00
Sub-total.....R$50.000,00

02.004.12.361.0005.2.016 – Folha de Pagamento – Ensino fundamental - FUNDEB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$120.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$80.000,00
Sub-total.....R$200.000,00

02.004.12.365.0005.2.041 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Pré Escola
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$120.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$30.000,00
Sub-total.....R$150.000,00

02.004.12.365.0005.2.060 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Creche
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$80.000,00
Sub-total.....R$80.000,00
TOTAL.....R$480.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de setembro de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:55FF91E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/10/2021. Edição 3063
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/